

156

### RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>Processo</b> nº:22004/18	<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>OSC:</b> Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA		
<b>Título do Projeto/Atividade/Serviço:</b> Começando pelas Diferenças		
<b>Instrumento:</b>	<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	Número:
	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	Número:031/2018
Período: 10 meses a contar de 21 de março de 2018		
Metas: Atendimento de usuários da entidade através de grupos de convivência através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com surdos, pais ouvintes responsáveis, ou familiares de pessoas surdas para compartilhar suas dúvidas anseios e experiências.		
Valor Repassado no período: R\$ 7.000,00		
<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>		
<p>1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:</p> <p>Na primeira visita realizada na entidade no dia 29/10/18, foi realizada uma conversa com a assistente social e com a psicóloga, técnicas responsáveis pela realização do projeto. As mesmas informaram que os encontros são realizados no sábado a tarde, com média de 15 a 30 usuários, intergeracional, com idade de 10 a 30 anos.O grupo com as famílias ocorre uma vez por mês.Os atendimentos individualizados ocorrem quinzenalmente, nas segundas, com a psicóloga e nas e sextas a tarde com a assistente social. O projeto teve inicio em abril de 2018.</p> <p>Foram solicitadas lista de presença, fotos e que fosse realizado relatório das atividades. Pelas listas de presença enviadas, o maior número de participantes ocorreu na festa junina, nas demais a media de usuários era de 08 pessoas, inferior ao relatado no plano de trabalho. Quanto as atividades mencionadas no relatório, algumas foram de vinculo administrativo como o cadastramento de usuários e outras de divulgação como o pedágio e desfile. Estas atividades só tem cunho técnico dentro da proposta do projeto, se foi realizado trabalho anterior com os usuários de reflexão e outros instrumentais particulares de cada profissão.</p> <p>Nessa data foi sugerido que a entidade providenciasse um interprete na língua de sinais para a comunicação das técnicas com o usuário, para que o atendimento tanto individual como em grupo tenha qualidade, possibilitando a troca de informações e a criação de vínculo entre este profissional e o usuário. Percebemos o esforço das técnicas para que a entidade e o usuário entendam e se apropriem da necessidade de um atendimento técnico, multidisciplinar e com continuidade, para que se alcancem resultados efetivos. Foi sugerido que os atendimentos ocorressem com maior periodicidade para que este intuito seja atingido.</p> <p>No dia 11/01/2019 foi realizada tentativa de visita in loco a entidade onde está sendo executado o projeto supracitado, referente ao chamamento Público nº 001/2017 a parceria do objeto do presente, tem como</p>		

A

A

finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos propostos pelas OSC registradas no COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e que cumpram os requisitos estabelecidos pela Res. CNAS Nº 021/2016, para atendimento de projetos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Na data da visita, a entidade se encontrava fechada, sem atividade, conforme registro fotográfico. Aguardamos por aproximadamente 15 minutos a partir das 13h e 25min. Em conversa com a vizinha da entidade, esta relatou que naquela semana não viu nenhum tipo de movimentação na sede da mesma.

Novamente no dia 14/01/19, visitamos a entidade, e a mesma se encontrava fechada novamente, aguardamos 20 minutos das 13:00 às 13:25 horas, em visita anterior foi relatado que as atividades aconteciam nas segundas e sextas-feiras, o que não foi possível verificar pois nas tentativas de visita a entidade se encontrava fechada.

O termo de colaboração tem vigência de 10 meses, a partir de março de 2018, portanto deveria estar em execução até 21 janeiro de 2019, o que não foi possível verificar e ainda, após o reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, este deve ser ofertado de forma continuada e ininterrupta. Não foi possível verificar se as sugestões propostas em visita anterior foram efetivadas e se está sendo realizado o objeto de maneira adequada.

Encaminhamos e-mail no dia 16/01/19, solicitando o envio das atividades no período de dezembro de 2019 e janeiro de 2019, bem como a lista de presença das atividades uma vez, que nas duas tentativas de visita encontramos a entidade fechada.

A entidade enviou fotos, relatou as atividades e justificou as dificuldades encontradas nos meses de dez/18 a jan 19, onde as atividades não foram realizadas devido a resistência do Presidente o qual renunciou o cargo recentemente.

**Portanto, a entidade não atingiu o número mínimo de usuários que previa o edital, conforme demonstra as listas de presença consequentemente as metas foram atingidas parcialmente, uma vez que ocorreu a interrupção dos serviços e algumas atividades não se caracterizam como serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos.**

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A Administração pública transferiu a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA o valor de R\$ 7.000,00, para pagamento parcial da folha, honorários contábeis, material de higiene, limpeza e expediente e combustível.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

- ( ) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado
- ( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 147) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo e realizou a devolução de R\$ 600,00, conforme fl. 145 do processo.

- ( x ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

O edital de Chamamento 01/2017, que originou o presente termo, previa no item 2.1:

Compreende o objeto deste Chamamento Público a seleção de 10 projetos, para atendimento de no mínimo 25 usuários por projeto e o número de usuários atendidos era critério de seleção e julgamento das propostas do Chamamento 01/2017, realizado no dia 14/12/17. Ainda, nos critérios de julgamento, o mínimo de atendimentos deveria ser de 25 usuários (item 7.3 do edital), sob pena de desclassificação. Se constatou nas visitas, e através das listas de presença encaminhadas pela entidade, que a mesma não atendeu o nº de usuários que se propôs.

Conforme estabelecido no Edital, a entidade deveria atender ao que preconiza a Resolução CNAS 109/09, no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao atendimento semanal para o público-alvo, o reordenamento do serviço que visa sua oferta de forma contínua e ininterrupta e ainda, o plano de trabalho previa a realização do grupo pelo período de 12 meses, o que não ocorreu em dezembro de 2018 e janeiro de 2019.

Ainda, conforme relatado na primeira visita, os grupos não aconteciam semanalmente e não havia lista de presença ou outros parâmetros de aferição da realização do objeto conforme o Plano de Trabalho.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Foram cientificados a Secretária de Assistência Social e o Prefeito conforme fls. 150 a 155 do Processo.**

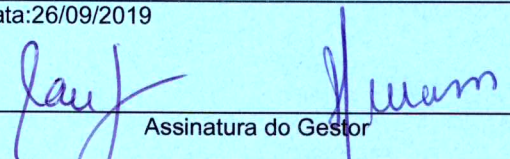
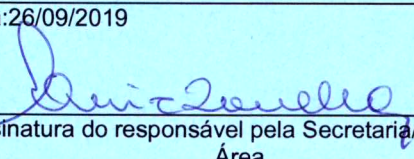
**CONCLUSÃO**

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

( ) **COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

( x ) **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

**A entidade não atingiu o número mínimo de usuários que previa o Edital. Apresentou atividades que não são compatíveis com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Data:26/09/2019	Data:26/09/2019
 Assinatura do Gestor	 Assinatura do responsável pela Secretaria/Órgão da Área
Matrícula: 20124 20641	CPF: Linir Antônia Chiarello Zanella Secretaria Municipal de Assistência Social Portaria 010/2017